



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Avenida Marechal Rondon, s/n, - Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.053270/2022-80

Unidade Gestora: FUFES

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022-UFS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marcelo Déda Chagas, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº ***.275.055-**, e da C.I. nº ***83396** SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **UFS**, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.500.037/0001-10, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marcelo Déda Chagas, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, neste ato representada por seu presidente, Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia, portadora da Carteira de Identidade nº ***.365 SSP/SE e CPF nº ***.820.545-**, doravante designada **FAPESE**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **remanejamento financeiro sem alteração do valor final do Contrato nº 078/2022-UFS**, referente ao apoio à execução do "Projeto Estruturante SIMEC, PAR, + PNE", consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.053270/2022-80.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

2.1. Em anexo, segue como parte integrante deste termo aditivo, planilha de custos com indicação dos itens remanejados.

3. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 078/2022-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, data das assinaturas eletrônicas.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
FAPESE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº: _____
Nome: _____ CPF nº: _____

ANEXO AO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022-UFS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO: "Projeto Estruturante de Ação +PNE/PAR "

Coordenação: Profa. Dra. Yzila Liziane Farias Maia de Araújo

Contato: (79) 9****-7552 E-mail: yzila@ufs@gmail.com/ylmaia@academico.ufs.br

			VALOR (R\$1,00)	
DESPESAS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1. Serviços de Terceiros				1.393.551,42
Pessoa Física			Valor Bruto	339.491,42
Formadores técnicos (vários técnicos/curso)	curso	35	1.190,48	41.666,80
Auxiliar Executivo - SE (3)	mês	4	2.410,00	28.920,00
Auxiliar Executivo - AL (1)	mês	1	3.000,00	3.000,00
Assistente de logística/administrativa (auxiliares de evento)	mês	22	119,05	2.619,10
Supervisor Logístico/Administrativo SE e AL (3)	meses	4	1.800,00	21.600,00
Apoio logístico de sala (2)	mês	4	850,00	6.800,00
Coordenação Geral (1)	mês	4	25.157,69	100.630,76
Coordenador adjunto (1)	unid	4	25.157,69	100.630,76
Organizador de Documentos (1)	mês	4	2.402,00	9.608,00
Apoio técnico (digitador/2)	mês	4	600,00	4.800,00
Professor Assessor da Coordenação (1)	mês	4	2.402,00	9.608,00
Analista Estrutural de Indicadores (1)	mês	4	2.402,00	9.608,00
Pessoa Jurídica				1.054.060,00
Hospedagem - SE e AL (6 eventos)	vb	1	228.600,00	228.600,00 alterado
Espaço para Realização de evento com alimentação inclusa: abertura e encerramento - SE e AL (6 eventos)	vb	1	731.400,00	731.400,00 alterado
Aluguel de carro de passeio com quilometragem livre	diária	18	220,00	3.960,00 alterado
Aluguel de Van com quilometragem livre, combustível e motorista	diária	8	1.200,00	9.600,00 alterado
Publicação de editais de contratação da execução do projeto	publicação	1	500,00	500,00
Serviços Gráficos	unid	1	60.000,00	60.000,00 alterado
Serviços de marketing e propaganda	unid	1	13.000,00	13.000,00
Aluguel de Display (Totem Digital)	vb	6	1.166,67	7.000,00 alterado

2. Celetistas				12.000,00
Apoio Técnico Acadêmico (1)	mês	4	3.000,00	12.000,00
5. Encargos sociais				77.378,28
INSS Patronal - STPF	%	20	339.491,42	67.898,28
INSS Patronal - CLT	%	79	12.000,00	9.480,00
6. Material de Consumo				13.359,20
Material de Expediente	-	1	5.359,20	5.359,20alterado
Combustível	litros	1000	8,00	8.000,00
7. Despesas com Viagens				203.711,10
Passagem Aérea (Diferentes Regiões do Brasil)	passagem	40	5.000,00	200.000,00
Diária de campo (outros estados)	diária	5	381,14	1.905,70alterado
Diária de campo no estado (sem pernoite)	diária	12	150,45	1.805,40alterado
SUBTOTAL				1.700.000,00
8. Despesas Operacionais e Administrativas				200.000,00
Custos Administrativos e Operacionais FAPese	serv	1	200.000,00	200.000,00
TOTAL				1.900.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



PROJETO: "Projeto Estruturante de Ação +PNE/PAR "
 Coordenação: Profa. Dra. Yzila Liziane Farias Maia de Araújo

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Despesa	Parcela Única	TOTAL
Serv. Terc. Pessoa Física	339.491,42	339.491,42
Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1.054.060,00	1.054.060,00
CLT	12.000,00	12.000,00
Encargos Sociais	77.378,28	77.378,28
Material de Consumo	13.359,20	13.359,20
Despesas com Viagens	203.711,10	203.711,10
Despesas Operacionais e Administrativas	200.000,00	200.000,00
Total	1.900.000,00	1.900.000,00

São Cristóvão/SE, de de 2023.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor da UFS

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
Presidente da FAPESB



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO**, Reitor(a), em 12/07/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188065** e o código CRC **986F5A8F**.

Referência: Processo nº 23113.053270/2022-80

SEI nº 0188065